

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021
ART 75 – I – SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 80/2026 - (Dispensa Eletrônica)
PROCESSO Nº 143/2026

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$26.227,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: Modo aberto

Início de credenciamento e acolhimento de propostas: 23/10/2026 às 08h00

Limite de credenciamento e acolhimento de propostas: 05/11/2026 às 07h59

Data e hora da fase de lances: 05/11/2026 de 08h00 às 14h00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE FUROS EM PAREDE DE CONCRETO ARMADO NO RESERVATÓRIO ETA IV COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS LINK-SEAL OU SIMILARES

Prazo de entrega: 15 DIAS a contar do recebimento da autorização de fornecimento / prestação dos serviços.

Local de entrega: Reservatório da ETA IV, situado na Av. Walter Danza, 400, Conjunto Habitacional Dr. Pedro Afonso Junqueira, CEP 37.706-308

Agente de Contratação: MATHEUS MARTINS LOPES

Contato e esclarecimentos: www.ammlicita.org.br ou www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail: matheusml@dmaepc.mg.gov.br

Para que o interessado receba quaisquer avisos e/ou alterações relativos à esta dispensa de licitação, este deve adquirir o termo de dispensa de licitação eletrônica por meio do site oficial do DMAE, www.dmaepc.mg.gov.br, ou pelo site de licitações da AMM LICITA www.ammlicita.org.br ou www.licitardigital.com.br.

ÍNDICE

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA.....	2
ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA	12
ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO	37
ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	38
ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA	39
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DOS	41
PROFISSIONAIS E APARELHAMENTO	41
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO.....	42
ANEXO VII – MANUAL DE SEGURANÇA NO TRABALHO	43
PARA EMPRESAS CONTRATADAS	43
ANEXO VIII - MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	49

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Torna-se público, que o Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE), sediado na Rua São Paulo, 642, Centro, Poços de Caldas – MG realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do **Artigo 75, inciso I** da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

A presente Dispensa de Licitação Eletrônica será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Municipal nº 14.226/2023, Decreto Municipal nº 14.486/2024 e respectivas alterações.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE FUROS EM PAREDE DE CONCRETO ARMADO NO RESERVATÓRIO ETA IV COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS LINK-SEAL OU SIMILARES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

LOTE 1				
Seq.	Itens	Descrição	Un.	Qtde.
1	106494	EXECUÇÃO DE 01 FURO DE 220 MM EM PAREDE DE CONCRETO ARMADO COM FORNECIMENTO DE 9 MODULOS LINK SEAL MODELO LS400C OU SIMILAR - EXECUÇÃO DE FURO NO DIÂMETRO DE 220 MM EM PAREDE DE CONCRETO ARMADO NUMA PROFUNDIDADE DE 250 MM E FIXAÇÃO DE TOCO DE FºFº FP DN 200, DISPONIBILIZADO PELO DMAE, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 09 (NOVE) MÓDULOS LINK-SEAL MODELO LS 400-C OU SIMILAR.	SV	2,00

1.2. A contratação será por Dispensa de Licitação, para efeito de elaboração de proposta, deverão ser observadas as respectivas especificações e quantidades descritas no termo de referência.

1.2.1. Não serão permitidas alterações no descritivo dos itens.

1.3. O critério de julgamento adotado será **Menor Preço Global**, observadas as exigências contidas neste Termo quanto às especificações do objeto.

1.3.1. Justificativa do agrupamento em lote:

1.3.1.1. Os itens a serem adquiridos foram agrupados em Lote(s) de itens de mesma natureza e que possuem relação entre si, levando em conta as peculiaridades do mercado, de forma a contribuir para a obtenção de melhores preços devido à economia de escala a ser obtida em função do maior volume de itens e valores a serem negociados, mostrando-se mais atrativo aos fornecedores, resultando em maior economicidade e celeridade tanto na disputa quanto na execução do processo como um todo, além de maior eficiência pelo menor número de contratos a serem celebrados e pela menor necessidade de recursos humanos envolvidos, resultando em melhor controle pela Administração nos termos do Acórdão TCU 861/2013 – Plenário.

1.4. As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação serão custeadas pela(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

Reduzido	Dotação Orçamentária	Conta Econômica	Descrição
1541	04.02.01-3390.39.00-17.512.1702-6.002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	ATIVIDADES DO SERVIÇO PÚBLICO DE ENGENHARIA - SPE

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante o acesso ao Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma AMM Licita (Licitar Digital), disponível no endereço eletrônico <https://app.ammlicita.org.br/login/> ou <https://licitar.digital/fornecedor/>.

2.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não sejam do ramo pertinente e compatível com o objeto licitado ou não atendam às condições estabelecidas neste Termo de Dispensa e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

e) O fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3. As formas societárias enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão:

a) Declarar em campo próprio na plataforma AMM LICITA, que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

b) Comprovar esta condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos: Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da Dispensa Eletrônica ou no caso de microempreendedor individual - MEI apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual expedido pela Receita da Fazenda;

c) Apresentar declaração emitida por profissional contábil ou pelo responsável legal que ateste o real enquadramento da fornecedora tendo vista o disposto no § 2º do art. 4º da Lei 14.133/2021:

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

2.3.1. Para as formas societárias enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.3.2. A não regularização da documentação no prazo aqui previsto implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

2.3.3. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123/2006, fornecedores que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º da referida Lei.

2.4. DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

2.4.1. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, **o licitante deverá atestar**, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

2.4.2. As empresas interessadas em participar desta licitação, poderão efetuar visita técnica no local de execução dos serviços, oportunidade em que poderão: sanar eventuais dúvidas; tomar ciência das unidades operacionais onde serão realizados os serviços, instalados os equipamentos e utilizadas as ferramentas; verificar o acesso aos locais; checar as condições para cumprimento de suas obrigações, ficando sob sua inteira responsabilidade a garantia da perfeita execução dos serviços.

2.4.3 A visita poderá ser realizada pelo responsável técnico da licitante ou por outro profissional devidamente indicado pelo proponente licitante por meio de procuração.

2.4.4 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado previamente de segunda a sexta, nos dias úteis, com o servidor Eng.º Antônio Roberto Menezes, através do e-mail **menezes@dmaepc.mg.gov.br**.

2.4.5. Na visita técnica deverão ser designadas datas e horários exclusivos para cada interessado **de modo a evitar a visita conjunta por licitantes no mesmo local, horário e data**, nos termos do §4º do art. 63 da Lei 14.133/2021.

2.4.6 A visita técnica não é obrigatória, porém deverá ser apresentado pelas licitantes, na fase de habilitação, declaração formal assinada pelo representante legal ou seu responsável técnico, conforme disposto no § 3º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, atestando o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

2.4.7 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo representante legal ou seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

2.4.8 A visita técnica poderá ser realizada até o 3º dia anterior à data fixada para a realização da licitação.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa e do Termo de Referência, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento ou prestação dos serviços;

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.11.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.11.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

- 3.11.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 3.11.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.11.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.11.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **08:00 horas** da data estabelecida no neste Termo, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1. A etapa de lances terá duração de **06 (seis) horas**, sendo encerrada às **14:00h**.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Termo de Dispensa Eletrônica.

4.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será de R\$0,01 a R\$ 100,00 (cem reais), conforme indicado na plataforma.

4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, observado o disposto no art. 59 da Lei 14.133/2021.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. A proposta enviada deve informar ainda:

5.8.1. Dados cadastrais do fornecedor;

5.8.2. Local de entrega/execução;

5.8.3. Prazo de entrega/execução;

5.8.4. Prazo de pagamento;

5.8.5. Dados bancários do fornecedor.

5.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, observado o art. 59 da Lei 14.133/2023.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo de Dispensa.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do TERMO DE REFERÊNCIA - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste Termo de Dispensa e serão solicitados ao fornecedor vencedor.

6.1.1. A documentação de habilitação consistirá de no mínimo os seguintes documentos, que deverão ser inseridos na plataforma eletrônica:

- a) Ato constitutivo ou documento correspondente de criação da empresa, na versão mais recente.
- b) Inscrição no CNPJ se pessoa jurídica ou CPF se pessoa física;
- c) Documento de identificação do responsável legal;
- d) Certidão de regularidade Federal e da Seguridade Social;
- e) Certidão de regularidade do FGTS;
- f) Certidão de regularidade para com o Município de Poços de Caldas, se aqui estabelecida;
- g) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- h) Comprovação de ME/EPP/MEI, se for o caso, **conforme disposto no item 2.3.**

6.1.2. Documentação de qualificação técnica a ser apresentada:

6.1.2.1. **Catálogo do fabricante ou documento similar**, contendo as especificações do produto ofertado (Módulo Link Seal), para demonstração do atendimento ao objeto especificado no termo de referência.

6.1.2.2. **Atestado de capacidade técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a experiência e o bom desempenho anterior na execução de serviço similar ao objeto a ser contratado (serviços de perfuração em concreto armado) exigindo-se quantitativo mínimo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do objeto da contratação, equivalente à execução de 01 (um) furo com diâmetro de 220 mm, observadas as disposições do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.2.3. Apresentar **declaração de cumprimento aos requisitos de contratação** dando conta de que a empresa a ser contratada irá disponibilizar os equipamentos e os profissionais adequados e habilitados conforme exigido no termo de referência, nos moldes do **Anexo V** deste termo.

Nota 1: Nos termos do §6º do art. 67 da lei 14.133/21 os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da execução do serviço objeto da licitação, sendo admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

Nota 2: Deverá ser apresentada a comprovação de registro em vigor no conselho profissional competente do profissional responsável pelo serviço.

Nota 3: Deverá ser apresentada a comprovação de vínculo profissional do responsável técnico que pode se dar mediante ato constitutivo, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços;

Nota 4: A documentação específica referente aos requisitos de contratação, caso não seja enviada no momento da habilitação, poderá ser apresentada **até o momento da assinatura do contrato**, conforme item 5.2.2 do Termo de Referência, em relação a indicação do responsável técnico legalmente habilitado e a apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando exigíveis, deverão ocorrer previamente ao início da execução dos serviços, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

6.1.3. Requisitos mínimos de qualificação econômico-financeira

6.1.3.1. A aptidão **econômico-financeira** do licitante de que está apto a cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, deverá ser comprovada de forma objetiva, por meio da apresentação da **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Termo de Referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência.

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitida a Autorização de Fornecimento ou Serviços.

7.1.1. Nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021 o instrumento de contrato será substituído por outro instrumento hábil, como autorização de fornecimento ou ordem de execução de serviço, ou ainda nota de empenho de despesa ou carta-contrato, nas hipóteses de dispensa de licitação em razão de valor e em compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, assim considerados os de entrega em até 30 (trinta) dias, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato (quando for o caso) ou acusar o recebimento do instrumento equivalente, (Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviços / Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.

7.3. O prazo previsto para assinatura do Contrato ou aceitação da Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviços / Nota de Empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.4. O Aceite da Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviços / Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

7.4.1. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.4.2. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é pelo período de: **30 (trinta) dias**.

7.5.1. Nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021 o instrumento de contrato será substituído por outro instrumento hábil, como autorização de fornecimento ou ordem de execução de serviço, ou ainda nota de empenho de despesa ou carta-contrato, nas hipóteses de dispensa de licitação em razão de valor e em compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

7.6. Na assinatura do Contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 8.1.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado;
- 8.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação;
- 8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.8;
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o DMAE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Termo de Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Poços de Caldas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Termo de Dispensa, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 8.1.8, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, após devida análise jurídica;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Termo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O procedimento final será divulgado no site da AMM Licita e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

9.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.3. Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo de Referência.

9.4. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei 14.133/2021 cabem recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada de forma imediata e motivada na plataforma, logo após a declaração do vencedor, sendo o prazo máximo para a manifestação de até 30 (trinta) minutos, devendo o interessado apresentar as razões do recurso devidamente fundamentado em até 03 (três) dias úteis.

9.4.2. No caso de eventual ocorrência de licitação deserta (sem comparecimento de nenhum interessado) este procedimento poderá ser republicado.

9.4.3. No caso de eventual ocorrência de licitação deserta ou fracassada (quando todos forem desclassificados ou inabilitados), nos termos do Decreto Municipal nº 14.226/2023 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 no seu art. 22, **é possível a contratação de proposta obtida na fase interna de pesquisa de preços que serviu de base ao orçamento estimado do procedimento**, se houver, privilegiando-se sempre os menores preços na ordem de classificação, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10. DOS ANEXOS

Integram este Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E APARELHAMENTO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

ANEXO VII – MANUAL DE SEGURANÇA NO TRABALHO PARA EMPRESAS CONTRATADAS

ANEXO VIII - MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Poços de Caldas, 19 de Outubro de 2026

José Valdeci Leda
Autoridade Competente
Portaria nº 18/2025

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SPE-4 – SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

RESPONSÁVEL: ALINNE EULÉCIA DA SILVA

SOLICITAÇÃO Nº: 215/2026

1– OBJETO

Descrição resumida do conjunto do objeto que se pretende contratar:

1.1. Constitui objeto do presente Termo a contratação de Empresa Especializada PARA EXECUÇÃO DE FUROS EM PAREDE DE CONCRETO ARMADO NO RESERVATÓRIO ETA IV COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS LINK-SEAL OU SIMILARES nas características e quantidades definidas na especificação deste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

Justificativa e fundamentação da finalidade/necessidade da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes.

2.1. A presente contratação tem por fundamento o estudo técnico preliminar que aponta a necessidade de atendimento à demanda de contratação de Empresa Especializada PARA EXECUÇÃO DE FUROS EM PAREDE DE CONCRETO ARMADO NO RESERVATÓRIO ETA IV COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS LINK-SEAL OU SIMILARES através da contratação de engenharia de EXECUÇÃO DE FUROS EM PAREDE DE CONCRETO ARMADO EM RESERVATÓRIO ETA IV COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS LINK-SEAL, objetivando o atendimento das demandas de serviços sob responsabilidade desta unidade solicitante.

2.1.1. A presente contratação tem por objeto a execução de furos em parede de concreto armado do Reservatório da ETA IV – COHAB, destinados à instalação da tubulação de sucção dos novos conjuntos motobombas. A necessidade decorre das obras de ampliação e adequação do sistema de recalque da ETA IV para atendimento ao Presídio, as quais demandaram o aumento da vazão bombeada e, consequentemente, a aquisição e instalação de novos conjuntos motobombas.

2.2. O objeto caracteriza-se como **serviço comum de engenharia através da CONTRATAÇÃO DIRETA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75 INCISO I – LEI 14.133/2021**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. A contratação compreende a execução de perfurações em estrutura de concreto armado com diâmetros, profundidades, quantidades e locais previamente estabelecidos pela Administração, bem como a definição do método executivo, dos requisitos de segurança, da destinação dos resíduos e do prazo de execução, não envolvendo elaboração de projeto estrutural, desenvolvimento de solução técnica singular ou atividade intelectual de predominância especializada. Trata-se, portanto, de serviço amplamente ofertado por empresas especializadas, permitindo ampla competitividade entre os licitantes.

2.3. A execução das perfurações é imprescindível para viabilizar a instalação da tubulação de sucção dos novos conjuntos motobombas, assegurando sua passagem através da estrutura de concreto armado com precisão e

segurança, preservando a integridade estrutural do reservatório, garantindo a estanqueidade da estrutura, evitando infiltrações e permitindo a adequada vedação entre a tubulação e a parede perfurada.

2.4. A contratação mostra-se igualmente necessária em razão da criticidade operacional da ETA IV. O reservatório abastecido por essa estação elevatória encontra-se atualmente subdimensionado para a demanda da região atendida, o que reduz significativamente sua autonomia operacional. Dessa forma, a execução das perfurações deverá ocorrer em curto espaço de tempo, permitindo a rápida instalação da nova tubulação e a imediata religação dos conjuntos motobombas existentes até a conclusão da montagem e interligação definitiva do novo sistema, minimizando o período de paralisação e evitando o desabastecimento de milhares de famílias atendidas pelo DMAE.

3 – DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO

3.1. A contratação deverá ser efetuada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do **inciso I do art. 75 da Lei 14.133/2021**, tendo em vista se tratar de:

- a) (**X**) **SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA** conf. o inciso XXI-A do art. 6º da L14.133/2021 compreendem ações ou atividades objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens, em que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.
- b) () **OBRA COMUM DE ENGENHARIA** que nos termos do inciso XII do art. 6º da Lei 14.133/2021 caracteriza atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

3.1.1. O valor estimado da contratação é inferior ao limite estabelecido no Art. 75-I e em observância ao §1º do mesmo artigo verificou-se que o somatório do que foi contratado neste exercício com objetos de mesma natureza, assim considerados aqueles relativos ao mesmo ramo de atividade, **não supera o limite estabelecido**.

3.1.2. Nos termos do § 3º do art. 75 as contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75 (dispensa por valor) serão precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3.2. Do Agrupamento em Lote de contratação:

Os itens a serem licitados foram agrupados em Lote de contratação de itens de mesma natureza e que possuem relação entre si, levando em conta as peculiaridades do mercado, de forma a contribuir para a obtenção de melhores preços devido à economia de escala a ser obtida, em função do maior volume de itens e valores a serem negociados, mostrando-se mais atrativo aos fornecedores, resultando em maior economicidade e celeridade tanto na disputa quanto na execução do processo como um todo, além de contribuir para maior eficiência em razão do menor número de contratos a serem celebrados e geridos e por consequência da necessidade da utilização de menor quantidade de recursos humanos envolvidos, resultando em melhor controle pela Administração.

3.3. Da contratação de ME/EPP

Esta contratação será destinada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 pelos seguintes motivos:

Nos termos dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal 123/2006 a aquisição de itens de contratação de valor inferior a R\$80.000,00 (quando no caso de Dispensa por Valor Art. 75-I ou II) deverá ser destinada **preferencialmente** à participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

A impossibilidade ou inviabilidade de destinação exclusiva à participação de ME/EPP deverá ser justificada com base nos incisos II e/ou III art. 49 da LC123/06, quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente (considerada a microrregião Sul de Minas onde está inserido o município de Poços de Caldas) e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

3.4. Do valor estimado da contratação

3.4.1 Após realização de pesquisa de preços, verificou-se que o valor previamente estimado da contratação, conforme o Anexo I-A deste Termo é compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, nos termos do **§2º do art. 23 da Lei 14.133/2021**.

3.5. Da adequação orçamentária:

Manifestação a respeito da comparação do valor estimado da despesa com a prevista e existente no orçamento do DMAE, através da juntada de certidão de existência de recursos orçamentários.

3.5.1 Foi efetuada a reserva orçamentária para a contratação correspondente ao valor previsto para utilização no exercício financeiro em curso, conforme o Anexo I-B;

4 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Definição do objeto de forma precisa, **suficiente** e clara para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra ou serviço e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os elementos descritos nos incisos XXIV e XXV do art. 6º da Lei 14.133/21.

Lote Item	Código	Descrição - Especificação do objeto	Un	Qtde
--------------	--------	-------------------------------------	----	------

1	106494 SC 215/ 2026	EXECUÇÃO DE FURO NO DIÂMETRO DE 220 MM EM PAREDE DE CONCRETO ARMADO NUMA PROFUNDIDADE DE 250 MM E FIXAÇÃO DE TOCO DE FºFº FP DN 200, DISPONIBILIZADO PELO DMAE, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 09 (NOVE) MÓDULOS LINK-SEAL MODELO LS 400-C OU SIMILAR.	un.	02
---	---------------------------	--	-----	----

5 – DAS CONDIÇÕES A SEREM EXIGIDAS DO VENCEDOR PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos mínimos de habilitação:

- a) Ato constitutivo
- b) Inscrição no CNPJ se pessoa jurídica ou CPF se pessoa física;
- c) Certidão de regularidade Federal e da Seguridade Social;
- d) Certidão de regularidade do FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de regularidade perante o Município de Poços de Caldas (se sediada neste município)
- g) Declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

5.2. Requisitos mínimos de qualificação técnica:

5.2.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços de perfuração em concreto armado, exigindo-se quantitativo mínimo correspondente a 50% do objeto da contratação, equivalente à execução de 01 (um) furo com diâmetro de 220 mm, observadas as disposições do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.2. A indicação do responsável técnico legalmente habilitado e a apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando exigíveis, deverão ocorrer previamente ao início da execução dos serviços, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

5.3. Requisitos mínimos de qualificação econômico-financeira

5.3.1. A aptidão econômico-financeira do licitante de que está apto a cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, deverá ser comprovada de forma objetiva, por meio da apresentação da seguinte documentação:

5.3.1.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.4. Prazo de garantia e assistência técnica, quando for o caso:

5.4.1. Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano, contado do recebimento definitivo, abrangendo falhas decorrentes da execução, montagem, instalação e utilização inadequada dos materiais empregados pela contratada.

5.5. Critérios de medição e de pagamento:

Prazo de pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do produto ou serviço pela unidade solicitante que atestará na nota fiscal ou em formulário próprio e encaminhará ao Setor Financeiro para o pagamento que se dará através de depósito bancário.

6 – PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**6.1. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO**

6.1.1. O serviço deverá ser entregue de acordo com a especificação proposta, no prazo máximo de 15 dias consecutivos, a contar do primeiro dia subsequente ao do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.1.2. Quando acertado a mobilização dos equipamentos na área do DMAE, o serviço deverá ser entregue de acordo com a especificação proposta, no prazo máximo de **08 (OITO) HORAS**, a partir do total esvaziamento do Reservatório pelo DMAE. O equipamento de perfuração deverá ser instalado com antecedência tal que permita o início dos serviços imediatamente após o esvaziamento do Reservatório.

6.2. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

a) (☒) ÚNICA E INTEGRAL

b) (☐) PARCELADA: (☐) mensal (☐) semanal (☐) conf. demanda

6.3. LOCAL DE ENTREGA

6.3.1. O serviço será executado no Reservatório da ETA IV, situado na Av. Walter Danza, 400, Conjunto Habitacional Dr. Pedro Afonso Junqueira, CEP 37.706-308 e deverá ter seu início no mais tardar as 08:00 horas, em dia a ser designado pelo DMAE com antecedência mínima de uma semana, e deverá estar concluído no mais tardar até as 16:00 horas do mesmo dia.

6.4. VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

6.4.1. A licitante poderá realizar visita técnica facultativa ao local de execução dos serviços, mediante agendamento prévio com o DMAE, para conhecimento das condições locais e das particularidades necessárias à adequada formulação da proposta.

6.4.2. A não realização da visita técnica não impedirá a participação da licitante na contratação, cabendo-lhe considerar, na elaboração de sua proposta, as informações, especificações técnicas e documentos disponibilizados pela Administração.

6.5. Comprovação da qualidade:**6.5.1. Quando houver fornecimento de materiais e equipamentos:**

- a) Apresentar catálogo do fabricante ou documento similar, contendo as especificações do produto ofertado, para demonstração do atendimento ao objeto especificado neste Termo.
- b) Apresentar comprovação de que o produto ofertado atende às normas técnicas da ABNT/NBR quando estabelecida na especificação do objeto.

7. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**7.1. O recebimento do objeto será feito em duas etapas, conforme abaixo:**

7.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação exigida. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento do produto limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega do bem e, se for o caso, as irregularidades observadas;

7.1.2. Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação pelo gestor ou fiscal da contratação, da conformidade do produto/serviço entregue com a especificação exigida.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias, para que a Contratada possa cumprir as condições estabelecidas neste Termo;

8.1.2. Efetuar, no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo, o pagamento devido à Contratada;

8.1.3. Conferir e receber, definitivamente, os produtos ou serviços entregues;

8.1.4. Comunicar prontamente à Contratada toda e qualquer anormalidade do produto ou serviço sob garantia, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos técnicos da Contratada;

8.1.5. Notificar, formalmente por escrito ou por qualquer meio eletrônico a constatação de quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento, indicando os motivos de eventuais recusas dos produtos e fixando prazo para a substituição correspondente;

8.1.6. Permitir o acesso dos empregados da empresa contratada às suas dependências, quando necessário, para avaliação ou outra providência necessária relativa ao produto ou serviço fornecido;

8.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto ou serviço entregue fora das especificações deste Termo;

8.1.8. Fiscalizar a entrega do produto, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega ou execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações específicas da Contratada:

9.1.1. Entregar o produto rigorosamente no prazo estipulado, de acordo com a especificação, demais exigências contidas neste Termo e nas condições indicadas na sua proposta;

9.1.2. Substituir, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, o produto que for recusado, por desconformidade com a especificação;

9.1.3. Atender prontamente a Contratante, durante o prazo de garantia, quando solicitado;

9.1.4. Ressarcir à Contratante não só os prejuízos que decorram da falta de substituição do produto recusado, os danos que eventualmente sejam causados pela falta do produto, bem como os custos incorridos nas aquisições que o Contratante vier a fazer para atendimento de suas necessidades, enquanto não se efetivar a substituição devida pela Contratada;

9.1.5. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos, inclusive os de natureza tributária e comercial, incidente sobre o fornecimento objeto deste Termo, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços do Contratante ou de terceiros, pela ação dos prepostos da Contratada, ou em virtude de manuseio ou utilização do produto por ela fornecida;

9.1.6. Responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que o Contratante não aceitará qualquer imputação nesse sentido;

9.1.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.1.8. Cumprir fielmente o que estabelece o presente Termo de forma que o objeto entregue e esteja em perfeito funcionamento e dentro das normas técnicas e legais estabelecidas pelos órgãos competentes.

10 – ELEMENTOS PARA GESTÃO CONTRATUAL

10.1. Para o fornecimento e garantia de todo o objeto, poderá ser formalizado Contrato Administrativo, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência e Proposta da empresa vencedora.

10.2. Nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021 o instrumento de contrato será substituído por outro instrumento hábil, como autorização de fornecimento ou ordem de execução de serviço, ou ainda nota de empenho de despesa ou carta-contrato, nas hipóteses de dispensa de licitação em razão de valor e em compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

10.3. Vigência contratual

10.3.1. Considerando o prazo de entrega/execução do objeto, o prazo de vigência contratual será de 30 dias, contados após a assinatura ou após o recebimento do instrumento que o substitua.

11 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O acompanhamento e fiscalização do fornecimento ou execução do objeto será exercida pelo DMAE através do servidor ALINNE EULÉCIA DA SILVA designado para a gestão da contratação e do servidor Eng.º ANTÔNIO ROBERTO MENEZES, designado para acompanhar a sua execução, registrando em relatório todas as ocorrências relacionadas com a entrega e execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

11.2. As situações que demandarem decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal da Contratação serão comunicadas em tempo hábil aos seus superiores, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 117, da Lei nº. 14.133/2021.

11.3. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.4. É direito da fiscalização rejeitar quaisquer serviços ou fornecimento, quando entender que a sua execução está irregular e/ou que os materiais empregados não são os especificados.

11.5. O DMAE comunicará à empresa fornecedora, por escrito, os defeitos porventura verificados nos produtos, devendo esta providenciar as substituições dos mesmos, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis.

11.6. A existência da fiscalização pelo DMAE não elide nem diminui a responsabilidade da empresa vencedora.

12 – CONTATO TÉCNICO

12.1. Os contatos que se fizerem necessários, que envolvam assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência, poderão ser mantidos com Eng.º ANTÔNIO ROBERTO MENEZES, pelos telefones

(35) 3697-0600 ramais 7086 pelo Whatsapp (35) 98432-9300, ou e-mail
menezes@dmaepc.mg.gov.br.

Poços de Caldas, 10 de agosto de 2026.

Revisado em 09 de outubro de 2026.

Antonio Roberto Menezes

Analista de Engenharia II
Seção de Planejamento e Fiscalização
Divisão de Engenharia e Fiscalização
DMAE – Poços de CALDAS
281

AlinneEulécia da Silva

Supervisora
Seção de Planejamento e Fiscalização
Divisão de Engenharia e Fiscalização
DMAE – Poços de CALDAS
9124

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANTEPROJETO OU PROJETO BÁSICO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

ANEXO I do TR

ANTEPROJETO / PROJETO BÁSICO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de **02 (dois) furos em parede de concreto armado do Reservatório da ETA IV – COHAB**, com diâmetro nominal de **220 mm**, profundidade aproximada de **250 mm**, destinados à passagem e instalação de tocos de ferro fundido DN 200, disponibilizados pelo DMAE, incluindo o fornecimento e instalação de **09 (nove) módulos Link-Seal modelo LS 400-C ou similar por furo**, bem como todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, mobilização, desmobilização, limpeza e demais insumos necessários à perfeita execução do serviço.

2. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no **Reservatório da ETA IV**, situado na:

Av. Walter Danza, nº 400 – Conjunto Habitacional Dr. Pedro Afonso Junqueira – Poços de Caldas/MG – CEP 37.706-308.

3. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão compreender, no mínimo:

- a) execução de **02 (dois) furos** em parede de concreto armado;
- b) diâmetro dos furos: **220 mm**;
- c) profundidade aproximada: **250 mm**;
- d) execução mediante sistema de **perfuração diamantada**, podendo ser utilizado corte a seco ou refrigerado a água, conforme condições do local e método executivo adotado;
- e) execução das perfurações de forma a minimizar vibrações, impactos e danos à estrutura existente;
- f) preparação e regularização das superfícies necessárias à instalação dos componentes de vedação;
- g) instalação dos tocos de ferro fundido DN 200, fornecidos pelo DMAE;
- h) fornecimento e instalação de **09 (nove) módulos Link-Seal modelo LS 400-C ou similar por furo**;
- i) aperto dos módulos conforme as especificações e recomendações do fabricante;
- j) garantia da adequada vedação do sistema;
- k) realização de inspeção final para verificação da estanqueidade;
- l) remoção dos resíduos provenientes da perfuração;
- m) limpeza completa da área após a execução;
- n) transporte, mobilização e desmobilização dos equipamentos;
- o) fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos de perfuração e demais insumos necessários.

4. MÉTODO EXECUTIVO

A empresa contratada deverá realizar previamente a mobilização dos equipamentos e a preparação do local de trabalho.

A perfuração deverá ser realizada mediante equipamento apropriado para corte/perfuração diamantada em concreto armado, compatível com o diâmetro de 220 mm e profundidade aproximada de 250 mm.

O método deverá proporcionar controle adequado da perfuração, minimizando vibrações e impactos sobre a estrutura do reservatório.

A empresa deverá adotar medidas para evitar danos às estruturas existentes, tubulações, revestimentos, equipamentos e demais instalações do DMAE.

O posicionamento dos furos deverá obedecer rigorosamente às locações indicadas pela fiscalização e/ou pelo projeto básico fornecido pelo DMAE.

Não será permitida alteração da posição, diâmetro ou profundidade dos furos sem autorização prévia da fiscalização.

5. INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VEDAÇÃO

Após a execução dos furos, deverão ser instalados os tocos de ferro fundido DN 200 disponibilizados pelo DMAE.

Para cada furo deverão ser fornecidos e instalados **09 (nove) módulos Link-Seal modelo LS 400-C ou similar**, totalizando: **02 furos × 09 módulos = 18 módulos Link-Seal**.

Os módulos deverão ser instalados de acordo com as recomendações do fabricante, observando-se especialmente:

- posicionamento adequado dos módulos;
- alinhamento do conjunto;
- sequência de instalação;
- aperto uniforme;
- torque recomendado pelo fabricante, quando aplicável;
- adequada compressão dos módulos;
- inexistência de espaços ou falhas de vedação.

O produto similar somente poderá ser utilizado quando apresentar características técnicas e desempenho equivalentes ou superiores ao modelo especificado.

6. ESTANQUEIDADE

Após a instalação do sistema, a contratada deverá verificar a condição de vedação do conjunto.

A execução somente será considerada concluída após a constatação, pela fiscalização, de que não existem vazamentos ou condições aparentes que comprometam a estanqueidade da parede do reservatório.

Eventuais falhas de vedação decorrentes da execução ou instalação dos módulos deverão ser corrigidas pela contratada, sem ônus adicional para o DMAE.

7. RESÍDUOS

Todos os resíduos provenientes da perfuração deverão ser removidos pela contratada.

A contratada deverá manter o local organizado durante a execução e entregar a área completamente limpa ao término dos serviços.

Os resíduos deverão receber destinação adequada, observadas as normas ambientais aplicáveis.

8. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE EXECUÇÃO

Considerando a necessidade de minimizar a interrupção operacional do sistema, quando previamente acordada a mobilização dos equipamentos, estes deverão estar instalados e prontos para operação antes do esvaziamento do reservatório.

Após o total esvaziamento do Reservatório pelo DMAE, a execução deverá ser iniciada imediatamente.

O serviço deverá ser concluído no prazo máximo de **08 (oito) horas**, contadas a partir do total esvaziamento do reservatório.

O equipamento de perfuração deverá ser instalado com antecedência suficiente para permitir o início imediato dos trabalhos.

9. PRAZO

O prazo máximo para execução será de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados do primeiro dia subsequente ao recebimento da Autorização de Fornecimento.

A execução efetiva dos serviços, após o total esvaziamento do reservatório e mobilização dos equipamentos, deverá ocorrer em até **08 (oito) horas**.

10. SEGURANÇA

A contratada será responsável pela segurança de seus empregados, equipamentos e atividades durante a execução.

Deverão ser utilizados os equipamentos de proteção individual e coletiva adequados às atividades de perfuração em estrutura de concreto armado.

A contratada deverá atender às normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho aplicáveis às atividades executadas.

11. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada será integralmente responsável:

- pela qualidade dos serviços;
- pelos equipamentos utilizados;
- pela mão de obra empregada;
- pelos danos eventualmente causados à estrutura ou instalações;
- pela remoção dos resíduos;
- pela limpeza do local;
- pelo fornecimento dos módulos Link-Seal;
- pela correta instalação e aperto dos módulos;
- pela estanqueidade do conjunto;
- pelo cumprimento dos prazos estabelecidos.

12. GARANTIA

Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de **01 (um) ano**, contado da data de entrega/recebimento definitivo, abrangendo falhas decorrentes da execução, montagem, instalação ou utilização inadequada de materiais empregados pela contratada.

13. QUANTITATIVO

Item	Descrição	Un.	Quantidade
01	Execução de furo Ø 220 mm em parede de concreto armado, profundidade aproximada de 250 mm, instalação de toco FºFº DN 200 fornecido pelo DMAE e fornecimento/instalação de 09 módulos Link-Seal LS 400-C ou similar	un.	02

14. CONDIÇÃO DE CONCLUSÃO

O serviço será considerado concluído quando os dois furos estiverem executados, os respectivos tocos de FºFºDN 200 estiverem instalados, os módulos de vedação estiverem corretamente montados e apertados, o conjunto apresentar condições adequadas de estanqueidade e a área estiver limpa e liberada pela fiscalização.

Os serviços deverão contemplar:

- Execução de 02 (dois) furos em concreto armado;
- Diâmetro de 220 mm (para assentamento de tocos de FºFº DN 200);
- Profundidade aproximada de 250 mm;
- Perfuração por sistema diamantado (corte a seco ou refrigerado a água), minimizando vibrações e impactos;
- Remoção e destinação adequada dos resíduos gerados e limpeza completa do local após os serviços;
- Fornecimento e instalação dos módulos Link-Seal modelo LS 400-C ou de qualidade similar;
- Aperto dos módulos conforme especificações do fabricante;
- Garantia de vedação e estanqueidade do conjunto
- compreendendo toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transportes e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

ANEXO II do TR

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

1. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

A medição será realizada por **unidade de furo completamente executado e aceito pela fiscalização**, considerando-se incluídos no preço unitário todos os serviços, materiais e insumos necessários à entrega do conjunto em perfeitas condições de funcionamento.

Cada unidade medida deverá compreender:

- execução do furo de Ø 220 mm;
- profundidade aproximada de 250 mm;
- perfuração diamantada;
- instalação do toco de FºFº DN 200 fornecido pelo DMAE;
- fornecimento e instalação de 09 módulos Link-Seal LS 400-C ou similar;
- aperto dos módulos;
- verificação da vedação;
- remoção dos resíduos;
- limpeza;
- mobilização e desmobilização;
- mão de obra;
- equipamentos;
- ferramentas;
- transporte;
- demais insumos necessários.

2. QUANTIDADE MÁXIMA

A quantidade prevista é de: **02 (duas) unidades**.

3. CONDIÇÃO PARA MEDIÇÃO

A unidade somente será considerada apta à medição quando:

- a) o furo estiver executado conforme dimensões especificadas;
- b) o toco de FºFº DN 200 estiver corretamente instalado;
- c) os 09 módulos Link-Seal estiverem instalados;
- d) os módulos estiverem devidamente apertados;
- e) não forem constatadas falhas aparentes de vedação;
- f) os resíduos tiverem sido removidos;
- g) o local estiver limpo;
- h) a fiscalização tiver atestado a conformidade do serviço.

4. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e documentação exigida pela Administração.

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento definitivo do serviço pela unidade solicitante.

5. SERVIÇOS NÃO ACEITOS

Não serão medidos ou pagos serviços:

- executados em desacordo com as especificações;
- executados em local diferente daquele autorizado;
- executados com dimensões diferentes das estabelecidas sem autorização;
- que apresentem falhas de execução;
- que apresentem problemas de vedação;
- que necessitem ser refeitos por responsabilidade da contratada.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos ou refeitos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para o DMAE.

6. MEDIÇÃO FINAL

A medição final corresponderá ao quantitativo efetivamente executado e aceito, limitado ao quantitativo máximo contratado de **02 unidades**.

Não haverá pagamento separado de mobilização, equipamentos, mão de obra, ferramentas, transporte, limpeza ou instalação dos módulos, uma vez que tais custos deverão estar incorporados ao preço unitário da unidade contratada.

ANEXO III do TR – PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMADO

Os três preços registrados no TR são R\$ 11.235,00, R\$ 12.705,50 e R\$ 15.400,00 por unidade.

A média é R\$ 13.113,50/unidade e, para duas unidades, resulta em **R\$ 26.227,00**.

PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMADO

Item	Código	Descrição	Un.	Qtde.	Preço Unitário Médio	Preço Total
01	106494 / SC 215/2026	Execução de furo Ø 220 mm em parede de concreto armado, profundidade aproximada de 250 mm, fixação de toco FºFº FP DN 200 fornecido pelo DMAE, com fornecimento e instalação de 09 módulos Link-Seal LS 400-C ou similar	un.	02	R\$ 13.113,50	R\$ 26.227,00
TOTAL ESTIMADO						R\$ 26.227,00

FONTES DE PESQUISA DE PREÇOS

Foi realizada consulta ao Banco de Preços Públicos, porém não foram localizados serviços com características suficientemente similares para utilização como referência comparativa. Dessa forma, a estimativa foi elaborada com base nas cotações obtidas junto a três fornecedores, conforme detalhado neste Anexo e no Anexo I-A.

Foram consideradas no documento-base:

- cotação com três fornecedores.

2. FORNECEDORES CONSULTADOS

Nº	Fornecedor	CNPJ	Valor unitário
01			R\$ 11.235,00
02			R\$ 12.705,50
03			R\$ 15.400,00

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Média dos preços unitários:

(R\$ 11.235,00 + R\$ 12.705,50 + R\$ 15.400,00) ÷ 3 = R\$ 13.113,50

Quantidade prevista: **02 unidades**

Valor estimado: **R\$ 13.113,50 × 2 = R\$ 26.227,00**

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 26.227,00 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e sete reais).

O documento-base registra esse mesmo valor como referência para a reserva orçamentária.

ANEXO IVdo TR**PLANILHA DE ORÇAMENTO – MODELO DE PROPOSTA****Contratação:** Execução de furos em parede de concreto armado – Reservatório ETA IV

Item	Código	Descrição do serviço	Un.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	106494 / SC 215/2026	Execução de furo Ø 220 mm em parede de concreto armado, profundidade aproximada de 250 mm, fixação de toco FºFº FP DN 200 fornecido pelo DMAE, incluindo fornecimento e instalação de 09 módulos Link-Seal LS 400-C ou similar, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, limpeza, resíduos e demais insumos	un.	02	R\$ _____	R\$ _____
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$ _____	

DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR

Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, mobilização, desmobilização, transporte, instalação dos módulos Link-Seal, limpeza, destinação dos resíduos, encargos sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto.

Validade da proposta: _____ dias.**Prazo de execução:** _____ dias.**Empresa:** _____**CNPJ:** _____**Responsável:** _____**Telefone:** _____**E-mail:** _____**Data:** ____/____/____**Assinatura:** _____

ANEXO V do TR – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Como o serviço é pequeno, possui somente dois furos e deverá ser executado de forma integral, O cronograma foi concentrado em uma única etapa.

O TR – Termo de referência determina execução única e integral e prevê que, após o esvaziamento do reservatório, os serviços sejam concluídos em até 8 horas.

ANEXO V**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Objeto: Execução de 02 furos em parede de concreto armado – Reservatório ETA IV

Valor estimado: R\$ 26.227,00

Etapa	Descrição	Período	% Físico	Valor (R\$)	% Financeiro
01	Mobilização, instalação dos equipamentos, execução dos 02 furos, instalação dos 02 tocos FºFº DN 200, instalação dos 18 módulos Link-Seal, aperto, verificação de estanqueidade, remoção dos resíduos e limpeza final	Até 15 dias após AF, com execução em até 08 horas após esvaziamento do reservatório	100%	R\$ 26.227,00	100%
TOTAL			100%	R\$ 26.227,00	100%

OBSERVAÇÃO

A execução física efetiva dos serviços deverá ocorrer em uma única intervenção, em data previamente definida pelo DMAE.

Os equipamentos de perfuração deverão estar previamente mobilizados e instalados, de modo que os trabalhos possam ser iniciados imediatamente após o total esvaziamento do reservatório.

O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo e à aprovação da medição pela fiscalização.

ANEXO VI – PROJETOS E DETALHES CONSTRUTIVOS

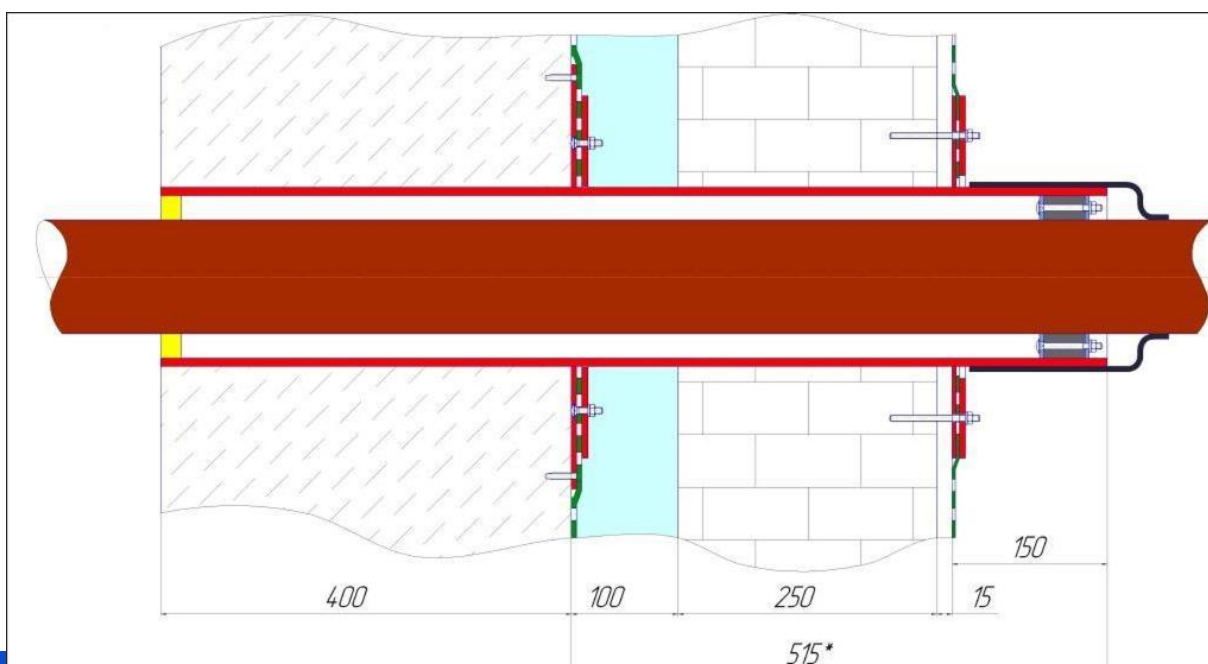
1. DOCUMENTOS GRÁFICOS



1.1. Imagem acima apresenta aplicação do tubo e módulo link seak ou similar

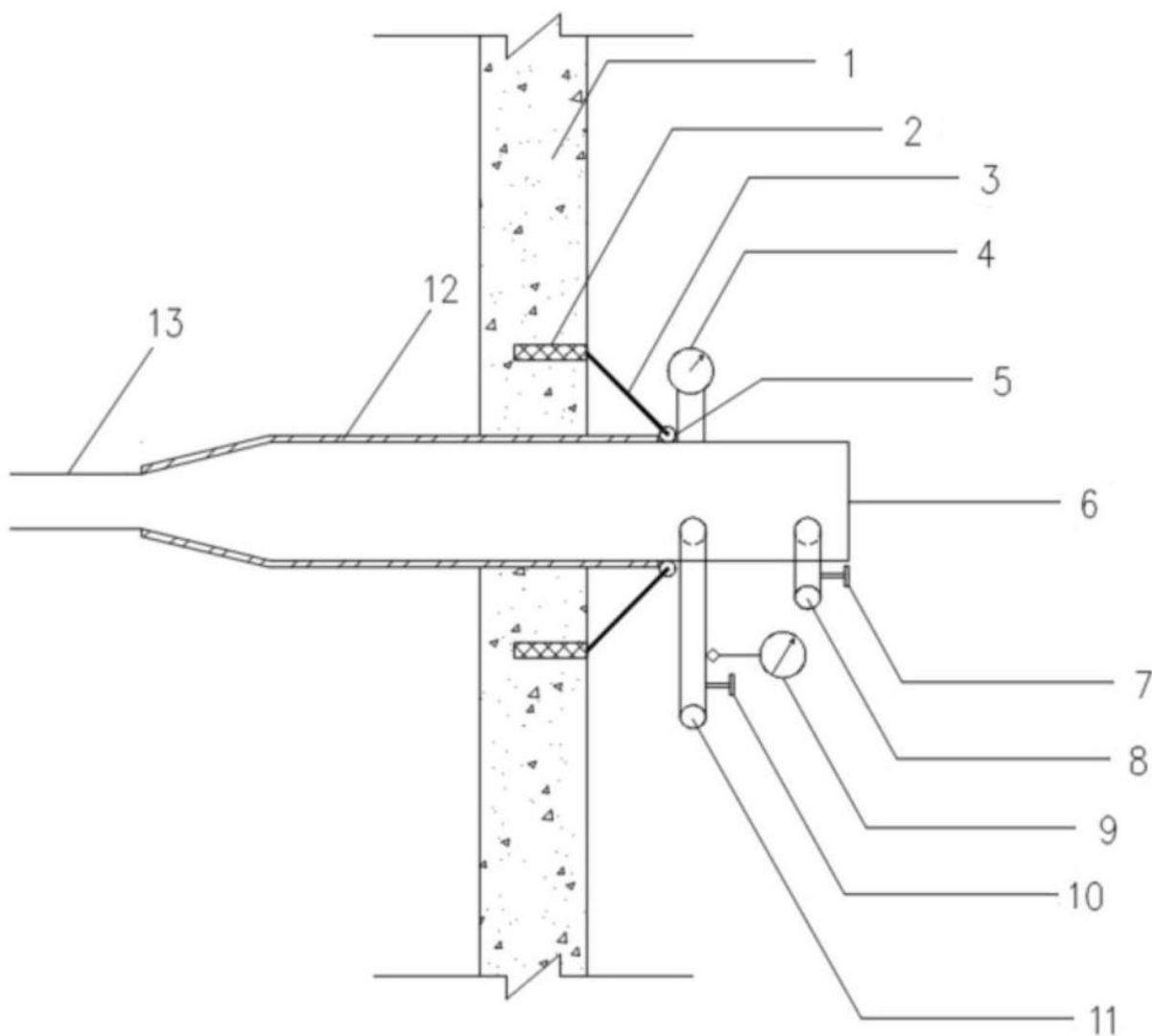
1.1.1. Desenho 01 – Localização dos furos – no projeto principal (CORTE DD – ESCALA1:50)

- identificação do Reservatório ETA IV;
- parede de concreto objeto da intervenção;
- localização dos 02 furos;
- cotas horizontais e verticais para posicionamento dos furos;
- diâmetro de cada abertura: $\varnothing$ 220 mm;
- indicação da profundidade aproximada de 250 mm;
- indicação do eixo dos tocos FºFº DN 200.



1.2. Desenho 02 – Detalhe da parede de concreto a ser perfurada

- parede de concreto armado;
- furo Ø 220 mm;
- profundidade aproximada de 250 mm;
- tocoFºFº DN 200;
- sistema de vedação;
- módulos Link-Seal LS 400-C ou similar;
- indicação da quantidade de 09 módulos por furo.



LEGENDA DOS COMPONENTES

Nº	Denominação técnica sugerida	Descrição / função
1	Parede de concreto armado	Elemento estrutural atravessado pela tubulação, onde é executada a abertura para passagem do tubo.
2	Elemento de vedação embutido / waterstop	Elemento instalado junto à região da passagem, destinado a auxiliar na estanqueidade da interface entre concreto e tubulação.

Nº	Denominação técnica sugerida	Descrição / função
3	Elemento de fixação/suporte do sistema de vedação	Componente diagonal representado no detalhe, responsável pelo apoio ou fixação do conjunto junto à parede.
4	Dispositivo vertical de fixação/aperto	Elemento utilizado para fixação ou aplicação de força no conjunto de vedação/suporte.
5	Ponto de articulação/fixação	Ponto de ligação entre o elemento diagonal e o conjunto de suporte.
6	Tubo / toco de tubulação	Tubulação que atravessa a parede de concreto e recebe o sistema de vedação e os elementos de conexão.
7	Flange de conexão	Elemento utilizado para conexão da tubulação com outro trecho ou equipamento.
8	Elemento de fixação – parafuso/prisioneiro	Elemento utilizado para fixação mecânica do conjunto flangeado.
9	Manômetro	Instrumento destinado à indicação/controle da pressão no sistema durante a operação ou ensaio.
10	Conexão para instrumentação/ensaio	Conexão auxiliar associada ao sistema de controle ou verificação de pressão.
11	Dispositivo/tubulação auxiliar de ensaio ou drenagem	Elemento auxiliar conectado ao conjunto para operação, ensaio ou controle.
12	Revestimento/selante impermeabilizante	Camada aplicada na interface da parede e/ou região da passagem, destinada a auxiliar na proteção e estanqueidade.
13	Extremidade da tubulação / preparação da ponta	Extremidade do tubo representada em seção, podendo receber conexão, flange ou elemento de acabamento conforme o projeto.

Nota: Os elementos representados nos desenhos têm finalidade ilustrativa, devendo ser observadas as especificações técnicas e os quantitativos expressamente estabelecidos neste Termo de Referência. Somente serão exigidos componentes adicionais quando expressamente previstos na descrição do objeto ou necessários à execução da solução especificada.

2. ESPECIFICAÇÕES DE EXECUÇÃO

Os furos deverão ser executados com equipamento de perfuração diamantada, de forma a reduzir vibrações e impactos sobre a estrutura existente.

A posição dos furos deverá obedecer às dimensões indicadas no projeto básico fornecido pelo DMAE.

Qualquer divergência encontrada em campo deverá ser comunicada à fiscalização antes do início da perfuração.

3. QUANTIDADE

Serão executados:

02 furos Ø 220 mm × aproximadamente 250 mm de profundidade.

Para cada furo:

01 toco Fº DN 200 + 09 módulos Link-Seal LS 400-C ou similar.

Total:

02 tocos Fº DN 200 + 18 módulos Link-Seal.

ANEXO VII

REGISTRO FOTOGRÁFICO DO LOCAL DA EXECUÇÃO

1. LOCAL

Reservatório ETA IV

Endereço: Av. Walter Danza, nº 400 – Conjunto Habitacional Dr. Pedro Afonso Junqueira – Poços de Caldas/MG.



Ter, 11 ago. 2026 10:57

R. Costa do Marfim, 620 - Parque das
Nacoes, Poços de Caldas - MG, 37706-187

21.850590°S, 46.565257°W

Foto 01 – Vista da entrada da casa de bombas da ETA IV - Data: 11/08/2026

Coordenadas: 21.850590°S – 46.565257°W



Foto 02 – Vista da casa de bombas da ETA IV – Data: 11/08/2026

Coordenadas: 21.850590°S – 46.565257°W



Foto 03 – Foto do local do furo 1 da casa de bombas ETA IV - Data: 11/08/2026

Coordenadas: 21.850590°S – 46.565257°W



Foto 04 – Foto do local do furo 2 da casa de bombas ETA IV (região de execução do segundo furo) – Data:
11/08/2026

Coordenadas: 21.850590°S – 46.565257°W

3. GEOREFERENCIAMENTO

As coordenadas foram obtidas no local mediante aplicativo de geolocalização.

Datum: SIRGAS 2000

Formato: Latitude/Longitude

Modelo de registro:

Foto	Local	Latitude	Longitude	Data
01	Vista da entrada da casa de bombas	21.850590°S	46.565257°W	11/08/2026
02	Vista do fundo da casa de bombas da ETA IV	21.850590°S	46.565257°W	11/08/2026
03	Foto do local do furo 1 da casa de bombas ETA IV	21.850590°S	46.565257°W	11/08/2026
04	Foto 04 – Foto do local do furo 2 da casa de bombas ETA IV (região de execução do segundo furo)	21.850590°S	46.565257°W	11/08/2026

4. FINALIDADE

O registro fotográfico demonstra as condições existentes no local anteriormente à execução dos serviços, possibilitando à Administração e à contratada identificar as condições físicas da área, os acessos, a parede objeto da intervenção e as condições para mobilização dos equipamentos.

I. MANUAL DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

TR - PREGÃO - ANEXO 2 - Manual de segurança para empresas contratadas - Versão 02

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO

Dispensa Eletrônica nº

O licitante _____ CNPJ Nº _____,
DECLARA que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme o art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

() COOPERATIVA conforme [art. 34 da Lei nº 11.488 de 15/06/2007](#)

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes dos §§ 4º, 9º e 10º do art. 3º e que não está incluída em nenhuma das hipóteses de desenquadramento previstas no art. 18 –A da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte no ano-calendário da realização desta licitação.

"A participação de empresa em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sem preencher os requisitos necessários para tal, em razão de faturamento superior ao limite legal estabelecido, caracteriza fraude ao certame" ([Acórdão 107/2012-TCU-Plenário](#)).

_____, ____ de _____ de 2026.

(assinatura do responsável legal/CPF ou profissional contábil/nº CRC)

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ao

Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas/MG

Ref.: Dispensan.º .../.....

..... (nome da empresa), inscrita(o) no CNPJ sob o n.º, com sede (endereço completo), interessada(o) em participar do Pregão n.º .../....., instaurado pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas/MG, declara que os serviços e materiais ofertados por esta empresa serão fornecidos de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório e em conformidade com as normas técnicas e legais vigentes, aplicáveis ao objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Poços de Caldas,.....de de 2026.

Representante Legal
(assinatura/nome/RG)

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. ____/2026

Ao Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – DMAE.

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., estabelecida à Av./Rua, nº, bairro....., na cidade de, CEP, telefone....., cel....., e-mail, vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para a contratação de _____, de acordo com as exigências do Pregão supra citado.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE FUROS EM PAREDE DE CONCRETO ARMADO NO RESERVATÓRIO ETA IV COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS LINK-SEAL OU SIMILARES, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE TERMO.

LOTE 1						
Seq	Itens	Descrição	Un.	Qtde.	Valor unitário	Valor total
1	106494	EXECUÇÃO DE 01 FURO DE 220 MM EM PAREDE DE CONCRETO ARMADO COM FORNECIMENTO DE 9 MÓDULOS LINK SEAL MODELO LS400C OU SIMILAR - EXECUÇÃO DE FURO NO DIÂMETRO DE 220 MM EM PAREDE DE CONCRETO ARMADO NUMA PROFUNDIDADE DE 250 MM E FIXAÇÃO DE TOCO DE FºFº FP DN 200, DISPONIBILIZADO PELO DMAE, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 09 (NOVE) MÓDULOS LINK-SEAL MODELO LS 400-C OU SIMILAR.	SV	2,00		

Valor total da proposta por extenso: _____.

1. Caso sejamos declarados vencedores, nos comprometemos a equalizar o lance final apresentado na licitação, com os preços unitários constantes nesta proposta comercial.
2. Os preços ofertados têm como referência o mês de ____/2026, para pagamento de acordo com as condições fixadas no **Termo de Dispensa Eletrônica nº. ____/2026**, mantendo-se os preços fixos e irrevogáveis pelo período de 06 (seis) meses.

2.1. Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, mobilização, desmobilização, transporte, instalação dos módulos Link-Seal, limpeza, destinação dos resíduos, encargos sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto.

2.2. No preço ofertado estão computados todos os custos básicos incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da Dispensa, inclusive tributos, contribuições incidentes, impostos, encargos sociais, fretes até o destino, descargas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente contratação.

2.3. Estamos cientes de que nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada por parte do DMAE, se for devido a qualquer erro na interpretação, por parte da proponente.

2.4. Garantimos que possuímos as condições necessárias para o fornecimento e execução nas condições estabelecidas no edital e termo de referência.

3. **Prazo de entrega:** 15 (quinze) dias

4. **Local de entrega/execução:** Reservatório da ETA IV, situado na Av. Walter Danza, 400, Conjunto Habitacional Dr. Pedro Afonso Junqueira, CEP 37.706-308

5. **Prazo de pagamento:** 30 (trinta) dias após recebimento e aprovação.

6. **Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias

7. **É contribuinte INSS-CPRB?** () SIM () NÃO

8. O serviço executado terá garantia de 01 (um) ano, contado do recebimento definitivo, abrangendo falhas decorrentes da execução, montagem, instalação e utilização inadequada dos materiais empregados pela contratada.

9. Declaramos que temos ciência que o endereço eletrônico para o qual será encaminhada a Autorização de Fornecimento será aquele informado nesta proposta comercial, estando o DMAE isento de qualquer responsabilidade, no caso desta empresa apresentar endereço de e-mail equivocado ou sem utilização.

10. Apresentamos nossos dados bancários e dados do responsável da empresa no caso de contratação:

Dados bancários:

Nome Do Banco N°

Nome Da Agência N°

Número Da Conta

Local..... Data.....

Assinatura do responsável pela empresa (Nome/CPF/Cargo)

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS E APARELHAMENTO**

O licitante _____ CNPJ Nº _____, declara sob as penas da lei, a indicação do pessoal técnico, e do aparelhamento adequados que estarão disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos:

NOME DO PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO	ANUÊNCIA

ITEM	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOSEFERRAMENTAS-DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

Declaramos ainda que manteremos os profissionais técnicos relacionados, durante toda a execução do contrato e nos comprometemos a substituição dos mesmos por profissionais de experiência equivalente ou superior, em caso de necessidade, desde que aprovada pela Administração.

Obs.: Esta declaração de compromisso de futura contratação dos(s) profissional(is) indicado(s) deverá estar acompanhada da anuência desse(s) profissional(is) indicados.

Eu, (nome do profissional)....., portador da carteira e registro no CREA nº _____, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa (razão social), como responsável técnico / integrante da equipe técnica do objeto da licitação em referência.

Por ser verdade firmamos a presente

_____, ____ de _____ de 2026

Representante legal / CPF

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Ao

Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas/MG

Ref.: PREGÃO n.º .../.....

..... (nome da empresa), inscrita(o) no CNPJ sob o n.º, com sede (endereço completo), interessada(o) em participar do PREGÃO n.º .../....., instaurado pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas/MG, **declara que:**

() Realizou visita técnica facultativa no dia ____/____/____ às ____:____hs

() Optou por não realizar a visita técnica facultativa

Declara ainda que manifesta o pleno conhecimento das condições e características locais para a perfeita execução do objeto da licitação, de acordo com exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em conformidade com as normas técnicas e legais vigentes, aplicáveis ao objeto licitado.

(Citar normas aplicáveis)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Poços de Caldas,.....de de 2026.

Representante Legal
(assinatura/nome/RG/CPF)

ANEXO VII – MANUAL DE SEGURANÇA NO TRABALHO PARA EMPRESAS CONTRATADAS

1. OBJETIVO

Estabelecer um conjunto de normas e diretrizes de Saúde e Segurança do Trabalho para serem seguidas por todas as empresas contratadas que prestam serviços no DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas. Este procedimento visa garantir a segurança e saúde de todos os envolvidos e a preservação do patrimônio da empresa.

2. ABRANGÊNCIA.

Esta norma se aplica as todas as Empresas Contratadas pelo DMAE.

3. OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS.

A Contratada obriga-se a cumprir integralmente a Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e suas alterações subsequentes, bem como, o que preceituam as presentes instruções e todos os regulamentos relativos à Segurança vigente no DMAE.

A Contratada deverá atender a Norma Regulamentadora – NR – 04, Quadro III, Dimensionamento do SESMT ou quando não se enquadrar indicar ao DMAE a pessoa responsável pela segurança e medicina do trabalho da empresa, formalmente comunicado.

O Setor de Segurança do Trabalho do DMAE deverá ser comunicado pela Contratada antes do início das atividades sobre o serviço a ser executado, o local dos trabalhos e os empregados envolvidos, a fim de se efetuar uma avaliação prévia dos requisitos necessários de segurança e saúde do trabalho.

O setor de Segurança do Trabalho do DMAE fará uma primeira inspeção no local de trabalho da Contratada ao iniciar as atividades, para garantir que todos os procedimentos de segurança estão sendo aplicados.

Deverá ser entregue para o Setor de Segurança do Trabalho do DMAE cópia da ficha de registro e da carteira de trabalho de todos os empregados envolvidos nas atividades da Contratada.

Ao responsável pelo serviço da Contratada cabe, antes de iniciar as tarefas, verificar as condições de saúde de seus subordinados, bem como, estes devem comunicar ao seu superior imediato, quando por motivos de saúde ou outro, não estiverem em condições de executar o serviço que lhes foi determinado.

Antes de iniciar a tarefa, o responsável pela equipe de trabalho da Contratada deve verificar se os seus subordinados estão devidamente equipados com os EPI's necessários à execução da tarefa.

As tarefas devem estar todas planejadas e compatíveis com o tempo disponível para sua execução.

Em nenhuma hipótese devem ser realizadas tarefas complementares, não previstas ou não planejadas antecipadamente.

Não é permitido ingerir ou estar sob o efeito de bebidas alcoólicas e/ou tóxicas durante o período de trabalho.

O transporte de pessoas e cargas em geral deve obedecer rigorosamente à Legislação de Trânsito em vigor, quanto ao veículo e passageiros.

Quanto aos empregados da Contratada que trafegam com carros, caminhões ou equipamentos pesados, deverá ser fornecida cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), adequada ao tipo do veículo a ser conduzido, sempre que solicitado.

As ferramentas e equipamentos, tanto de segurança quanto de trabalho, devem ser de boa qualidade e estar em perfeito estado de conservação.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

A contratada deverá apresentar ao setor de segurança do trabalho o PGR – Programa de Gerenciamento de Risco.

Deverá ser apresentada também a Ordem de Serviço de cada empregado, assinada pelo mesmo e pelo responsável da empresa.

5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI:

À Contratada caberá a responsabilidade de fornecer gratuitamente aos seus empregados os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à execução dos trabalhos com segurança, bem como exigir o seu uso. A cópia da ficha individual de entrega de EPI's deverá ser fornecida ao DMAE sempre que solicitado.

Não será admitido o uso de EPI danificado, contaminado ou com qualquer outra condição proibitiva.

Os equipamentos de proteção individual (EPI) devem possuir Certificado de Aprovação – CA, de acordo com o estabelecido na NR – 6 – Equipamento de Proteção Individual.

Todo empregado da Contratada deverá estar com os equipamentos de proteção individual, compatíveis com a tarefa que vai executar, bem como utilizar todos os equipamentos de proteção coletiva que a tarefa exigir.

A Contratada deverá estabelecer o uso dos EPI's de acordo com a atividade e o risco de cada função, considerando:

- Luvas de proteção de segurança: Avaliar a atividade e indicar a luva adequada ao risco, podendo ser luva de vaqueta, luva de látex, luva de PVC, entre outras.

- Perneiras: devem ser utilizadas em locais que existam riscos de contatos com animais peçonhentos.

- Capacetes de segurança: nos locais de serviço, qualquer que seja o ambiente, o trabalhador deve sempre usar o capacete de segurança de aba frontal.

- Óculos de segurança: óculos contra impactos deverão ser utilizados para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos, óculos ampla visão deverão ser utilizados para trabalhos com risco de projeção de líquidos ou geração de vapores químicos. Proibido a utilização pelos empregados de óculos de grau sem CA – Certificado de Aprovação.

- Uniformes: todos os empregados da Contratada deverão se apresentar ao serviço de uniforme com identificação da empresa Contratada.

- Calçado de segurança: para qualquer atividade o empregado deve estar devidamente calçado com botina de segurança com bico de aço, bota de PVC com bico de aço ou outro tipo desde que seja devidamente certificado e liberado pelo setor de segurança.

A utilização dos EPI's deverá ser de acordo com o risco das atividades.

6. SAÚDE E SEGURANÇA NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS

Nos trabalhos que envolvam serviços em espaço confinado, os empregados da Contratada deverão possuir treinamentos (Autorizados e Vigias – 16 horas e Supervisores de Entrada – 40 horas, Reciclagem – 8 horas), conforme determina a Norma Regulamentadora – NR – 33 – Saúde e Segurança nos Trabalhos em Espaços Confinados.

A Contratada deverá apresentar ao Setor de Segurança do Trabalho do DMAE cópia dos certificados de conclusão do treinamento da NR – 33 de todos os empregados envolvidos na atividade, sempre que solicitado.

O acesso ao espaço confinado somente será permitido com a utilização de detectores de gás, tripé e guincho para resgate e abertura da PET – Permissão de Entrada e Trabalho, bem como procedimentos de trabalho necessários e EPI's adequados a atividade e ao risco. Podendo o Setor de Segurança do Trabalho do DMAE colaborar na liberação da PET.

7. TRABALHO EM ALTURA

Nos trabalhos em envolvem trabalho em altura (toda atividade executada acima de 2,00 metros do nível inferior, onde haja risco de queda), os empregados da Contratada deverão possuir treinamento específico conforme determina a Norma Regulamentadora – NR – 35 – Trabalho em Altura.

Para as atividades envolvendo trabalho em altura, a Contratada deverá dispor de todos os equipamentos de segurança relativos à proteção dos empregados conforme estabelece a NR – 35.

A Contratada deverá apresentar ao Setor de Segurança do Trabalho do DMAE cópia dos certificados de conclusão do treinamento da NR – 35 de todos os empregados envolvidos na atividade, sempre que solicitado.

8. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO:

A Norma Regulamentadora – NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, deverá ser seguida integralmente e cópias do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional devem ser fornecidas ao Setor de Segurança do Trabalho do DMAE sempre que solicitado.

Não será permitida a continuidade da atividade do empregado sem a apresentação do ASO, ficando a empresa passível das penalidades previstas no contrato pelo não cumprimento.

9. CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.

Para serviços na área da Construção Civil, deverão ser observados às exigências contidas na NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

A Contratada deverá apresentar ao Setor de Segurança do Trabalho do DMAE cópia dos certificados de conclusão do treinamento da NR – 18 de todos os empregados envolvidos na atividade, sempre que solicitado.

10. ANALISE PRELIMINAR DE RISCO – APR

Todas as atividades realizadas pela contratada deverão ser precedidas de uma APR.

Nesta análise deverá conter todas as atividades, seus riscos e suas medidas de controle. Em seguida todos envolvidos deverão ter ciência deste documento e assinar.

Este documento deverá ser entregue ao setor de Segurança, sempre que solicitado.

11. SINALIZAÇÃO DA ÁREA DE TRABALHO

Os locais de trabalho deverão ser sinalizados por meio de cones, placas de aviso, cavaletes, fitas zebreadas, entre outros e sempre que for necessário e possível, a ser interditado o trânsito, de acordo com autorização prévia do órgão oficial responsável da cidade. A proteção contra obstáculos oriundos das obras, tais como: buracos, materiais diversos, entre outros, será de inteira e total responsabilidade da Contratada.

Importante que o responsável pelo serviço observe o fluxo de veículos e o sentido do fluxo do trânsito e fluxo de pessoas ao redor para dimensionar a sinalização.

Quando o serviço oferecer perigo ao público, pedestres ou veículos, o local de trabalho deve ser interditado mediante o uso de isolamento e sinalização.

12. UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS.

O DMAE reserva o direito de rejeitar o uso de qualquer produto químico em suas dependências que possa causar acidente com risco a saúde ou ao meio ambiente.

13. LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS.

O uso de Líquidos Inflamáveis deverá seguir o procedimento operacional de estocagem e manuseio de Líquidos Inflamáveis: NR - 20 - Líquidos Combustíveis e inflamáveis e NR - 23 - Proteção Contra Incêndio.

14. AUTORIZAÇÕES.

Para realizar as atividades listadas abaixo, a Contratada deverá fazer uma instrução de trabalho contendo os riscos e os controles de segurança da atividade, para garantir que seus empregados estejam cientes dos riscos expostos. Esta instrução de trabalho deverá ser assinada por todos os envolvidos.

- Trabalho em Altura.
- Serviço a quente
- Escavação
- Trabalho com Eletricidade
- Trabalho em Espaço Confinado.

15. ATENDIMENTO, COMUNICAÇÃO E ANÁLISE DE ACIDENTE.

Quando da ocorrência de acidente do trabalho, a Contratada deverá comunicar imediatamente o gestor do contrato (pessoalmente ou por telefone). Não será permitida a divulgação do acidente pela Contratada a veículos de imprensa. Deverá ser entregue uma cópia da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho ao Setor de Segurança do Trabalho do DMAE, sempre que houver acidente do trabalho envolvendo empregados da Contratada.

A Contratada deverá realizar a investigação do acidente de trabalho no prazo máximo de 5 dias após a ocorrência, encaminhando o relatório de investigação para o Setor de Segurança do Trabalho do DMAE.

As ações corretivas definidas nas investigações serão acompanhadas, constando um plano de ação (ação a ser executada, data resolução, responsável e situação atual).

16. ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA

A Contratada deve manter suas instalações administrativas e operacionais, em bom estado de organização, ordenação, conservação, higiene, limpeza e segurança.

Após a execução do serviço a Contratada deverá limpar a área destinando corretamente todos os resíduos e sobras de materiais, bem como retirar equipamentos utilizados.

17. REQUISITOS DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE.

É proibida a queima de qualquer tipo de resíduo ou material.

É proibido descartar qualquer resíduo líquido, perigoso ou não, nas redes de esgoto ou águas pluviais.

Na eventualidade de causar qualquer impacto ambiental não previsto durante a execução do serviço, a Contratada deverá comunicar imediatamente ao Setor de Meio Ambiente do DMAE para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

18. PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.

Os produtos inflamáveis deverão ser armazenados em locais isolados, longe de qualquer fonte de calor, com sinalização indicando a presença de produtos inflamáveis.

19. SETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO

O Setor de Segurança do Trabalho em visita de inspeção nos locais onde a Contratada esteja prestando serviço terão o poder de decisão e autoridade para instruir os empregados da Contratada, podendo paralisar serviços em condições de risco grave e iminente ou situações que não estejam em conformidade com a legislação vigente

A Contratada também tem a responsabilidade de verificar que os seus funcionários estejam trabalhando com comportamento seguro, incluindo, mas não se limitando a utilização de EPI.

20. SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada deverá comunicar o Setor de Segurança do Trabalho do DMAE a ocorrência de subcontratação para execução dos serviços por ela prestados. A Contratada não se eximirá da responsabilidade da segurança do trabalho da execução dos trabalhos das subcontratadas.

A subcontratada deverá seguir todos os procedimentos deste manual.

21. SUSPENSÃO DOS TRABALHOS POR MOTIVO DE SEGURANÇA PELO EMPREGADO.

Qualquer empregado a serviço da Contratada poderá, sem medo de represálias, solicitar a suspensão de um serviço onde se evidencie risco iminente, ameaçando a segurança de pessoas, materiais, equipamentos ou meio ambiente. O responsável da Contratada deverá comunicar o Setor de Segurança do Trabalho do DMAE, porém o DMAE poderá receber as solicitações diretamente dos empregados da Contratada caso haja receio de que a comunicação ao responsável da Contratada não evite o risco de dano.

As atividades somente serão reiniciadas após a correção dos desvios e avaliação do Setor de Segurança do Trabalho do DMAE, sem ônus para o DMAE.

22. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA

Assegurar-se de que cada um de seus empregados possua a qualificação técnica mínima exigida e esteja treinado nas práticas de trabalho com segurança.

ANEXO VIII - MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



DMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - MG
CNPJ: 17.851.361/0001-44 Telefone: (35) 3697-0600

Página: 1
Emissão: __/__/__ hh:mm
Exercício: ____

Contato/E-Mail: - xxxxxx@dmaepc.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS __/__/__ -

Data: __/__/__ Status: EMITIDA EM: __/__/__ Sequencial: _____
Processo: _____ Modalidade: _____
Contrato: _____ Vigência: _____ Valor contrato: _____ Último aditivo: _____
O FORNECEDOR _____, LOCALIZADO EM: _____
, CNPJ: _____, TELEFONE: _____, FICA AUTORIZADO(A) A PRESTAR OS SEGUINTE SERVIÇOS:

Seq.	Código	Descrição	Marca/Modelo	UN	Quantidade	Unitário	Total
------	--------	-----------	--------------	----	------------	----------	-------

TOTAL ITENS: 1

Valor (Extenso):

Prazo de Pagamento:

Condição de Pagamento:

Objeto:

Prazo de Entrega:

Endereço de Entrega:

Horário de Funcionamento: hrs as hrs.

Observação: 1) Na nota fiscal deverá constar a descrição completa do material ou serviço, os valores unitários e totais, o número desta Autorização de Fornecimento/Serviços e os dados bancários para o crédito do pagamento (Bco, Ag. e n° da conta).
2) O DMAE não realizará pagamento através de Boleto Bancário.
3) Todas as despesas com frete, seguro e descarga dos materiais será por conta e risco do fornecedor, devendo estar inclusos na proposta.
4) Os materiais estarão sujeitos a inspeção e aprovação do responsável pelo recebimento, podendo ser recusados no caso de não atenderem ao solicitado.
5) O descumprimento do prazo de entrega ou quaisquer das disposições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento, sujeitará ao fornecedor as sanções previstas no contrato (se houver) na Lei n° 14.133/2021, além do estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.
6) A contratada se obriga a observar e cumprir todas as normas regulamentadoras de segurança no trabalho.
7) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar juntamente com a Nota Fiscal, o extrato gerado pelo sistema do Simples Nacional, referente ao mês anterior, devidamente assinado pelo sócio administrador da empresa, para efeito de retenção do ISSQN.
8) As notas fiscais de serviços deverão ser encaminhadas para o e-mail notasfiscais@dmaepc.mg.gov.br -

Dotação:

Fonte

Contrato	Vigência	Pré-Empenho	Solicitação	Cotação	Empenho	Data	Tipo	Valor
----------	----------	-------------	-------------	---------	---------	------	------	-------

Requisitante

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Unidade de Compra

__/__/__